

LEI Nº 3.447, DE 06/07/2011.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 322.534,18 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), destinado a inclusão do elemento de despesa específico: 344909300 - Indenizações e Restituições, nos Orçamentos - 2011 da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.018.2154 – Administração e Manutenção da Unidade		
344909300 – Indenizações e Restituições	Fonte 09	178.072,15
14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
04.122.018.2154 – Administração e Manutenção da Unidade		
344909300 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	144.462,03
TOTAL		322.534,18

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial de que o artigo 1º desta Lei visa possibilitar o pagamento de despesa realizada pela Secretaria de Educação através dos Processos nºs 5.780/2008, 12.498/2008 e 7.810/2009 e pela Secretaria de Obras através dos Processos nºs 6.977/2009, 15.831/2007 e 3.157/2008.

Art. 3º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.027.1252 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
344905100 – Obras e Instalações	Fonte 08	178.072,15

14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.512.044.1476 – Construção e Ampliação de Rede Coletora de Esgoto

344905100 – Obras e Instalações Fonte 01

144.462,03

TOTAL

322.534,18

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Julho de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS

Prefeito Municipal